



Edital PROEG/UFMT n.º 02/2008
Processo Seletivo para Ingresso por Transferência Facultativa
DIVULGAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo para ingresso, no ano letivo de 2009, em cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso de estudantes oriundos desta e de outras Instituições de Ensino Superior, na modalidade **transferência facultativa**, de conformidade com o que estabelece a Resolução CONSEPE N º 103, 04 de dezembro de 2007 e suas alterações e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases, a saber:

1.1.1. Prova Objetiva, de responsabilidade da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso;

1.1.2. Prova Dissertativa, de responsabilidade de cada Colegiado de Curso ofertante de vaga.

1.2. A transferência de que trata este Edital será admitida somente: **I)** Para alunos regulares da Universidade Federal de Mato Grosso que já concluíram com aproveitamento o primeiro período letivo: a) entre turnos de um mesmo curso; b) para prosseguimento de estudos em cursos afins, existentes no mesmo *Campus*; c) entre *Campi*, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de origem, ou em cursos afins; **II)** Para alunos de cursos regulares de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior, que já concluíram com aproveitamento o primeiro período letivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso, ou em cursos afins.

1.2.1. Os cursos ofertantes de vagas com os respectivos cursos afins constam do Anexo I deste Edital.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2 – DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos com as respectivas vagas ofertadas constam do Anexo III.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 8 de dezembro de 2008 e 24:00 horas do dia 14 de dezembro de 2008**.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo, marcar em campo apropriado do Requerimento o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o *Campus* de oferta do curso, de acordo com a relação de cursos e vagas publicada no Anexo III.

3.2.1. O candidato deverá optar por apenas um curso/turno de funcionamento/*Campus* de oferta.

3.3. Em caso de dois ou mais Requerimento de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.4. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Cuiabá, Pontal do Araguaia, Sinop e Rondonópolis. O candidato deverá indicar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição efetivada a cidade onde realizará a prova, devendo ser alocado na cidade de oferta do curso pretendido, se não o fizer devidamente.

3.4.1. Em havendo necessidade, o candidato que indicar Pontal do Araguaia como cidade de realização da Prova Objetiva poderá ser alocado na cidade de Barra do Garças, ficando tal decisão a critério da Coordenação de Exames Vestibulares da UFMT.

3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esse valor destina-se a cobrir despesas referentes à Primeira Fase do Processo Seletivo.

3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

3.6.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet banking*. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.6.6. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.6.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de dezembro de 2008, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.7. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital, ou
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

I.2 A partir do dia **17 de dezembro de 2008** será divulgada a relação das Inscrições Indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Essas informações também estarão disponíveis na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o *Campus* de oferta do curso, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e endereço), estarão disponíveis, a partir do dia **23 de dezembro de 2008**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º - Cuiabá – MT.

5.2. Caso o candidato constate que o curso/turno de funcionamento/*Campus* de oferta pretendidos e/ou a cidade onde realizará a Prova Objetiva divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha sido consolidada, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso, pelos telefones (65) 3615-8152 / 3615-8153, no horário de 08:00h às 11:00h, e de 14:00h às 17:00h no período de 05 a 07 de janeiro de 2008.

5.3. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao curso/turno de funcionamento/ *Campus* de oferta e/ou cidade de realização da Prova Objetiva, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, para o fiscal de sala.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

6.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 6.4 e 6.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

7. DAS FASES E PROVAS

7.1. Primeira Fase – Prova Objetiva

7.1.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **11 de janeiro de 2009**, nas cidades de Cuiabá, Pontal do Araguaia, Sinop e Rondonópolis, observado o que estabelece o subitem 3.4.1 deste

Edital. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado às 07:00h, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova serão fechados, impreterivelmente, às 08:00h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

7.1.2. A duração da Prova Objetiva será de 4 h (quatro horas), das 08:00 às 12:00 horas.

7.1.3. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Total de Questões da Prova Objetiva</i>	<i>Matérias</i>	<i>Número de questões por Matéria</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
60	Língua Portuguesa	30	1 ponto	60 pontos
	Matemática	30		

7.1.4. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

7.1.5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

7.1.6. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da Coordenação de Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

7.1.7. Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

7.1.8. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 8, deste Edital.

7.1.9. O resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva será divulgado a partir de **15 de janeiro de 2009** na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o resultado da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o subitem 8.1 deste Edital.

7.1.10. Serão selecionados para realizar a Prova Dissertativa somente os candidatos que:

a) Obtiverem pontuação diferente de zero em todas as matérias da Prova Objetiva;
b) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso pretendido.

7.1.10.1. Os candidatos com pontuação igual à do limite referido no subitem anterior, alínea “b”, serão também selecionados para realizar a Prova Dissertativa, não importando o número.

7.1.11. Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem os subitens 7.1.10 e 7.1.10.1 estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.2. Segunda Fase – Prova Dissertativa – conteúdos específicos conforme Anexo II

7.2.1. Somente os candidatos selecionados em conformidade com os subitens 7.1.10 e 7.1.10.1 deste Edital serão convocados para a Prova Dissertativa.

7.2.1.1. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita a partir do dia 26 de janeiro de 2009, por meio de edital complementar, divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

7.2.2. A Segunda Fase será composta de uma prova com questões dissertativas envolvendo conhecimentos específicos da área do curso pretendido.

7.2.3. As questões da Prova Dissertativa serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.2.4. A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada, designada pelo Colegiado de Curso. Serão atribuídos pontuação total ou parcialmente em função de a resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. À resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

7.2.5. Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento específico do candidato, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a utilização da norma padrão formal da Língua Portuguesa.

7.2.6. A Segunda Fase será realizada no dia **09 de fevereiro de 2009**.

7.2.7. O resultado da Segunda Fase – Prova Dissertativa será divulgado a partir de 12 de fevereiro de 2009, nos Colegiados de Cursos ofertantes de vagas. Caberá recurso contra o resultado da Prova Dissertativa, de conformidade com o que estabelece o subitem 8.2 deste Edital.

7.2.8. Demais informações e regulamentações a respeito da Prova Dissertativa constarão do edital de convocação referido no subitem 7.2.1.1.

7.3. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (na Primeira Fase), do Caderno de Respostas (na Segunda Fase) e à coleta de impressão digital dos candidatos.

7.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento a qualquer uma das fases, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

7.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando arma;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), anupulana-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo anipula-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;

i) somente após decorridas duas horas do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, na Primeira Fase; seu Caderno de Prova e de Respostas, na Segunda Fase, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair

da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 minutos para o término da prova.

h) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Primeira Fase) e seu Caderno de Respostas (Segunda Fase).

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, soar a campainha do aparelho durante o horário de realização das provas;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

h) não realizar qualquer uma das provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou o Caderno de Respostas da Prova Dissertativa;

i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou o Caderno de Respostas da Prova Dissertativa;

j) deixar de assinar qualquer um dos seguintes documentos: Folha de Respostas da Prova Objetiva, Caderno de Respostas da Prova Dissertativa e Controles de Frequência;

k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

l) não atender às determinações do presente Edital e dos Cadernos de Provas;

m) quando, mesmo após as provas, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7.7. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

7.8. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso à Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

a) Indeferimento de inscrição;

b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Primeira Fase;

c) Resultado da Primeira Fase;

8.1.1 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT, ou nas Secretarias dos *campi* de Pontal do Araguaia, Sinop e Rondonópolis, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação:

a) da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;

b) do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) do resultado da Primeira Fase, se recurso contra esse resultado;

8.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível nos locais referidos no subitem 8.1.1, ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do curso/turno/*Campus* de oferta do curso a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e, quando for o caso, material bibliográfico.

8.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.1.4. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

8.1.5. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 8.1.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem anterior.

8.1.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

8.1.7. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e das pontuações da Primeira Fase, caso ocorram, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT, e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

8.1.8. Da decisão final da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.2. Caberá recurso ao Colegiado de Curso ofertante de vaga contra resultado da Segunda Fase.

8.2.1. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Coordenação do Curso, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Segunda Fase.

8.2.2. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato bem como indicação do curso/turno/*Campus* de oferta do curso a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão objeto do recurso;
- c) argumentação lógica e consistente e, quando for o caso, material bibliográfico.

8.2.3. O Colegiado de Curso terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do período destinado à impetração dos recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá os 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

8.2.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 8.2.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem anterior.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à nota por ele obtida na Prova Dissertativa.

9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* Universitário e por curso / turno, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

9.3. *Crerios de Desempate*

Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva; se persistir o empate, terá preferência o mais idoso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo terá validade para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso no ano letivo de 2009, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

10.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação tornará pública a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital organizada por *Campus* / curso / turno de oferta, em ordem alfabética, com menção da classificação e da Pontuação Final, que será afixada nos seguintes locais:

Cuiabá

Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT.

Rondonópolis - Secretaria do Campus

Campus Universitário de Rondonópolis – Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família – Rondonópolis – MT.

Pontal do Araguaia – Secretaria do IUNIARAGUAIA

Campus Universitário do Pontal do Araguaia – Rodovia MT 100, Km 3,5 – Pontal do Araguaia-MT.

Sinop – Secretaria do IUNMAT

Av. Brasília, 1200 – Distrito Industrial – Sinop – MT

10.2.1. A relação referida no subitem anterior, também estará disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br.

10.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (classificados no limite de vagas) serão convocados, no dia **20 de fevereiro de 2009**, para apresentar os documentos abaixo relacionados.

I) Transferência de alunos da UFMT

▶ *de turno/campi para o mesmo curso*: Histórico Escolar emitido pelo Coordenação de Administração Escolar;

▶ *para curso afim*: Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Administração Escolar, acompanhado dos Programas de disciplinas cursadas que já apresentarem resultados finais.

II) Transferência de alunos de outras Instituições

a) Documento que ateste ter condições de integralizar o curso no prazo máximo estabelecido em normas da UFMT, caso não conste do Histórico Escolar;

b) Documento que comprove ser oriundo de curso regular de graduação, conforme normas do Ministério da Educação, caso não conste do Histórico Escolar;

c) Comprovante de regularidade de matrícula junto à Instituição/Curso de origem, caso não conste do Histórico Escolar;

d) Programas de disciplinas e Histórico Escolar que comprovem as disciplinas cursadas com aproveitamento, apresentando resultado final, critérios de avaliação, carga horária e sistema acadêmico do curso.

10.3.1. Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser entregues, em forma de processo, no protocolo dos *Campi* ofertantes de vagas, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2009.

10.3.2. O resultado da análise dos processos referidos no subitem anterior será divulgado a partir de **02 de março de 2009** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br. Caberá recurso contra esse resultado nos dias **03 e 04 de março de 2009**, devendo ser protocolado na Coordenação do Curso ofertante de vaga.

10.3.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no subitem 10.3, observada a situação I ou II do candidato, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 10.3.1, acarretará perda do direito à vaga.

10.3.4. Em casos de perda de direito à vaga, por força do que determina o subitem anterior, serão convocados tantos candidatos classificados quantos necessários ao preenchimento das vagas ofertadas, obedecendo, sempre, à ordem de classificação.

10.3.5. Os candidatos classificados, cujos processos foram deferidos, deverão comparecer aos locais abaixo discriminados, no dia **06 de março de 2009**, para efetivação de matrícula, apresentando cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de Ensino Médio devidamente registrado, conforme normas;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade, Título Eleitoral e CPF;
- f) Comprovante da solicitação de transferência na IES de origem, conforme normas do MEC (Histórico Escolar expedido para transferência ou documento equivalente)

Locais:

Cuiabá : Coordenação de Administração Escolar – CAE

Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT.

Rondonópolis – Secretaria do Campus

Campus Universitário de Rondonópolis – Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família – Rondonópolis – MT.

Pontal do Araguaia - Secretaria do IUNIARAGUAIA

Instituto Universitário do Araguaia – Rodovia MT 100, Km 3,5 – Pontal do Araguaia-MT.

Sinop – Secretaria do IUNMAT

Instituto Universitário Norte-Matogrossense – Av. Brasília, 1200 – Distrito Industrial – Sinop – MT

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou nos documentos encaminhados sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

11.3. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá publicar edital complementar com normas para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, na modalidade **matrícula de portadores de diploma de cursos superior** (matrícula de graduado), a partir de 23 de fevereiro de 2009.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

11.5. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Relação dos cursos ofertantes de vagas com os respectivos cursos afins; Anexo II: Conteúdos Programáticos e Anexo III: Vagas remanescentes para transferências facultativas.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008

Profª Myrian Thereza de moura Serra

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

